



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 151 de 08 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o incentivo de custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde do município de Juara, situado na microrregião do Vale do Arinos do Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

II - A Portaria n° 2.488, de 21 de outubro de 2011 aprova a política nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

III - A Portaria GM/MS N° 971, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

IV - A Portaria GM/MS N° 710, de 10 de junho de 1999, que aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

V - A Portaria GM/MS N° 325, de 21 de fevereiro de 2008, que estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para sua pactuação.

VI - A Portaria GM/MS N° 936, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação e de Núcleos de Prevenção à Violência em Estado e Municípios.

VII - A Portaria GM/MS N° 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

VIII - A Portaria GM/MS N° 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga e aprova as diretrizes do Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

IX - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle.

X - A necessidade de integração e continuidade das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família.

XI - A Portaria GM/MS Nº 719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

XII - A Portaria GM/MS Nº 1.402, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do programa academia da saúde.

XIII - A Proposição Operacional do CGR Vale do Arinos Nº 14, de 17 de novembro de 2011, referente à adesão incentivo de custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde para o município de Juara, situado na microrregião do Vale do Arinos do Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o incentivo de custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde para o município de Juara, situado na microrregião do Vale do Arinos do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2011.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

